



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 24, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019. (*)

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE LETRAS – LICENCIATURA- HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE **LETRAS – LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO - FAALC**, instituída pela Instrução de Serviço nº 246/2019 e 250/2019 da FAALC da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 258/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
FAALC	Letras Português/Espanhol/ Língua Espanhola	1	20h	Mestrado

2. REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1. Auxílio Alimentação:

20h: 229,00

40h: 458,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.



3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de **graduação em Letras habilitação em Espanhol ou habilitação Português/Espanhol**, do título de **Doutor em Letras, Linguística e Artes ou áreas afins ou da ata da defesa**;
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de **graduação em Letras habilitação em Espanhol ou habilitação Português/Espanhol**, do título de **Mestre em Letras, Linguística e Artes ou áreas afins ou da ata da defesa**;
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de **graduação em Letras habilitação em Espanhol ou habilitação Português/Espanhol**, do certificado de **especialista em Letras** ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- g) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de **graduação em Letras habilitação em Espanhol ou habilitação Português/Espanhol** ou declaração de colação de grau.

3.2. Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

3.5. A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuraçao, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Curso de Letras/FAALC/UFMS (3345-7642) DE 4 a 6 de dezembro de 2019 das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4. 1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;



c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia 4 de dezembro de 2019 das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min para candidatos com a titulação de Mestrado**, na Secretaria do Curso de Letras/FAALC/UFMS (3345-7642);

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se **no dia 5 de dezembro de 2019 das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min para candidatos com a titulação de Especialista**, na Secretaria do Curso de Letras/FAALC/UFMS (3345-7642);

5.3. Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se **no dia 6 de dezembro de 2019, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, candidatos com graduação**, na Secretaria do Curso de Letras/FAALC/UFMS (3345-7642);

5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5. A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no Mural da FAALC (ao lado do Banco do Brasil, dentro do Campus da UFMS) e no site da FAALC (faalc.ufms.br), seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.6. Será publicado edital de deferimento e ou indeferimento das inscrições no dia 6 de dezembro de 2019 no Mural da FAALC (ao lado do Banco do Brasil, dentro do Campus da UFMS) e no site da FAALC (faalc.ufms.br).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á dia 12 de dezembro de 2019 às **13 horas** nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da FAALC (ao lado do Banco do Brasil).

6.2.1. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. A prova escrita será realizada no dia 12 de dezembro de 2019 **13 horas e 30 minutos** nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da FAALC (ao lado do Banco do Brasil).

6.4. A prova didática será realizada no 13 de dezembro de 2019 **13 horas** nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da FAALC (ao lado do Banco do Brasil).



6.5. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 20 de dezembro no Mural da FAALC (ao lado do Banco do Brasil, dentro do Campus da UFMS) e no site da FAALC (faalc.ufms.br).

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **11/07/2020**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e à divulgação do resultado das provas, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 258/2019.

7.6. O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

8.1. A Prova Escrita Objetiva, em Língua Espanhola, consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

8.2. Será eliminado o candidato que chegar após o horário previsto para o início da Prova Escrita Objetiva.

8.3. A duração máxima da Prova Escrita Objetiva será de três horas, sem consulta a qualquer material.

8.4. O secretário da Comissão Especial informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita Objetiva.

8.5. Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova.

8.6. Após o término da Prova Escrita, a Comissão Especial se reunirá para efetuar sua correção.

8.7. A pontuação referente à avaliação da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão especial, multiplicada por 3,0 (três).

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1. A Prova Didática, em Língua Espanhola, terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Processo Seletivo e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

9.2. Os candidatos que não estiverem presentes nos sorteios do tema e da ordem de apresentação serão eliminados.

9.3. A Prova Didática será realizada em sessão pública e se iniciará com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema da Prova Didática.

9.4. Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Comissão Especial que não estiver presente será eliminado.

9.5. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial aos 50 (cinquenta) minutos.

9.6. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

9.7. É vedado aos membros da Comissão Especial fazer arguição ao candidato.

9.8. Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

9.9. Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar individualmente as etapas da prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

9.10. Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a Tabela anexa a resolução COEG, nº 21/2011, não ultrapassando 100,0 (cem) pontos no total.

10.2. No item 1 (Títulos Acadêmicos) da tabela presente na resolução COEG, nº 21/2011, deverá ser pontuado apenas o título de maior valor, entre os apresentados pelo candidato.

10.3. Os títulos emitidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.

11. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Pronombres personales en Español y Portugués: aspectos contrastivos;
2. El español y sus variedades: aspectos fonéticos y morfosintácticos;
3. El uso de la literatura en la enseñanza de Lengua Extranjera;

4. Enseñanza/ aprendizaje de aspectos fonéticofonológicos de Español a lusohablantes;
5. Enfoques y metodologías en el proceso de enseñanza/aprendizaje de español como lengua extranjera.

12. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- ABADÍA, P. M. **Métodos y enfoques en la enseñanza/aprendizaje del español como lengua extranjera.** Madrid: Edelsa, 2000.
- BARALO, M. **La adquisición del español como lengua extranjera.** Madrid: Arco/Libros, 1999.
- CASSANY, D. **Prácticas letradas contemporáneas.** México: Ríos de Tinta, 2008.
- GARGALLO, I. S. **Lingüística aplicada a la enseñanzaaprendizaje del español como lengua extranjera.** Madrid: Arco/Libros, 1999.
- GUTIÉRREZ, J.: MIRALLES, E. **Introducción a la enseñanza de la lengua y las literaturas españolas.** Madrid: Alhambra, 1985.
- MATTE BON, F. **Gramática comunicativa del español:** de la lengua a la idea. Barcelona: Difusión, 1992.
- MORENO, C.; FERNÁNDEZ, G. M. E. **Gramática contrastiva del español para brasileños.** Madrid: Sociedad General Española de Librería, 2007.
- PAIVA, V. L. M. O. **Aquisição de segunda língua.** São Paulo: Parábola Editorial, 2014.
- REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. **Nueva gramática de la lengua española.** Buenos Aires: Espasa Calpe, 2010.
- REYZÁBAL, M. et al. **El aprendizaje significativo de la literatura.** Madrid: Arco/Libros, 2001.
- ROMERO, C.; GONZÁLEZ, A. **Fonética, entonación y ortografía.** Madrid: Edelsa, 2002.
- SANCHEZ LOBATO, J.; GARGALLO, I. S. **Vademécum para la formación de profesores.** Enseñar español como segunda lengua (L2)/lengua extranjera (LE). Madrid: SGEL, 2004.
- VAQUERO DE RAMÍREZ, M. **El Espanol de América I: Pronunciación.** 2. Ed. Madrid: Arco/ Libros, 1998.

Campo Grande, 26 de novembro de 2019.

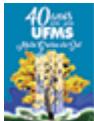
Damaris Pereira Santana Lima.

Presidente da Comissão Especial

(*Republicado por conter erro no original publicado no Boletim Oficial da UFMS nº 7174, pg. 383, em 26/11/2019)

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Pereira Santana Lima**,





Professor do Magisterio Superior, em 26/11/2019, às 08:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1646230** e o código CRC **B2BE989F**.

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/ESPAÑOL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7642
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.040620/2019-37

SEI nº 1646230